

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DAS COTAS CLASSE A RESPONSABILIDADE LIMITADA DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

BTG PACTUAL ENERGY OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 53.468.219/0001-86

Código ISIN das Cotas nº BR0102CTF006

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/012, em 12 de janeiro de 2024

concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Coordenador Líder" ou "Administrador"), comunica, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160, o início da distribuição pública primária de até 4.000.000 (quatro milhões) de cotas classe A, nominativas e escriturais ("Cotas") do **BTG PACTUAL ENERGY OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 53.468.219/0001-86 ("Fundo"), com valor nominal unitário inicial de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Cota ("Preço de Emissão"), que poderá ser acrescida em virtude do exercício da colocação de Cotas Adicionais (conforme definido no Prospecto) ou diminuída em virtude da distribuição parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido) ("Primeira Emissão" e "Oferta", respectivamente), perfazendo o montante inicial de até:

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

A Oferta consistirá na distribuição primária das Cotas, sob o regime de melhores esforços de colocação, conduzida pelo Coordenador Líder, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, e outras instituições financeiras intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, contratadas pelo Coordenador Líder para participarem do esforço de colocação das Cotas junto aos Investidores ("Instituições Participantes"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, mediante o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, observadas as disposições do Prospecto. Haverá lote adicional e não haverá lote suplementar de Cotas, nos termos do artigo 50 e 51 da Resolução CVM 160. Será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo o montante mínimo de colocação no âmbito da Primeira Emissão equivalente a 300.000 (trezentas mil) Cotas, totalizando R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para a Oferta ("Montante Mínimo da Oferta").

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativa reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	12/01/2024
2	Registro da Oferta pela CVM	12/01/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	16/01/2024
4	Início das apresentações de <i>Roadshow</i> para Potenciais Investidores	16/01/2024
5	Início do Período de Subscrição	23/01/2024
6	Data máxima do 1º Procedimento de Alocação	30/01/2024
7	Data máxima da 1ª Liquidação da Oferta	31/01/2024
8	Data máxima de encerramento do Período de Subscrição	08/07/2024
9	Data máxima do 2º Procedimento de Alocação	08/07/2024
10	Data máxima da 2ª Liquidação da Oferta	11/07/2024
11	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	12/07/2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160. Sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item 7.3 da seção "7. Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta" do Prospecto.

2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DA CVM E DA B3:

- **Administrador e Coordenador Líder**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria#fundos> (neste *website*, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “BTG PACTUAL INFRA DEBT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA” ou “53.468.219/0001-86”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada).

- **Gestor**

BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM: <https://www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual> (neste *website*, clicar em “administração fiduciária” ou “fundos de investimento”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “BTG PACTUAL INFRA DEBT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA” ou “53.468.219/0001-86”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada).

- **CVM**

Comissão de Valores Mobiliários: Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, clicar em “Mapa de Sistemas”, clicar em “Ofertas registradas ou dispensadas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “BTG PACTUAL INFRA DEBT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado).

- **B3**

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão: https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “BTG PACTUAL INFRA DEBT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, localizar o “Prospecto” ou “Lâmina” ou a opção desejada).

- **Instituições Participantes**

Informações adicionais sobre as Instituições Participantes podem ser obtidas nas dependências das Instituições Participantes e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo, o Administrador, o Gestor e a Oferta, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, o Gestor e o Administrador recomendam aos Investidores basear suas decisões de investimento nas informações constantes do Prospecto e do Regulamento.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Prospecto e/ou no Regulamento, conforme aplicável.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É LIMITADA AO VALOR DAS COTAS SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA PARTE GERAL DA RESOLUÇÃO CVM 175, OBSERVADO O FATOR DE RISCO “RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS” DESCRITO NA SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, BEM COMO DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DO PROSPECTO.

A data deste Anúncio de Início é 16 de janeiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER, ADMINISTRADOR E GESTOR

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA



BTG PACTUAL ENERGY OPPORTUNITIES - FIP

• ANÚNCIO DE INÍCIO •